



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a abertura de processo licitatório para Registro de preços para futura aquisição parcelada de Aquisição parcelada de Ferramentas e Material de Construção para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações e unidade dos produtos/códigos CATMAT incluídas no endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - SIASGnet e as deste termo, prevalecerão as constantes neste termo e no edital:

Item	Catmat	Descrição do produto	Quant	Unidade	Valor Unitário máximo
1	328217	Alicate universal 8"	03	unid.	41,67
2	614570	Alicate universal isolado 1000 V	04	unid.	39,37
3	347371	Alvenarit, 01 litro	65	litro	12,71
4	367406	Anel de vedação para vaso sanitário	80	unid.	10,64
5	471741	Arame galvanizado nº 14	20	kg	30,34
6	304206	Arame galvanizado nº 06	39	kg	22,89
7	304206	Arame galvanizado nº 08	34	kg	26,83
8	255418	Arame queimado nº 14	34	kg	16,99
9	225308	Arame queimado nº 16	34	kg	18,71
10	225309	Arame queimado nº 18	34	kg	21,58
11	280968	Areia fina limpa	400	m <sup>3</sup>	147,69
12	280971	Areia média limpa	420	m <sup>3</sup>	145,09
13	280969	Areião	390	m <sup>3</sup>	167,72
14	257057	Argamassa pacote de 5 Kg	50	unid.	17,11
15	396476	Assento vaso sanitário, tamanho adulto, com base de plástico estofado tampa de plástico, com parafusos e borboletas cores a escolher.	134	unid.	57,99
16	463371	Assento vaso sanitário, tamanho infantil, material: polipropileno, colorido, almofadado, ovalado, com parafusos e borboletas	46	unid.	64,30
17	260428	Azulejo 25x33cm , classe A, cores claras	10	m <sup>2</sup>	32,93
18	219786	Azulejo 30x30cm , classe A, cores claras	10	m <sup>2</sup>	34,08
19	400008	Azulejo 40x40cm, classe A cores claras	510	m <sup>2</sup>	22,00
20	417992	Balde, material: metal, capacidade: 10 litros, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	34	unid.	17,21
21	245310	Bandeja pintura, material: plástico, comprimento: 35 cm, largura: 28 cm, características adicionais: para rolo de 23 cm	29	unid.	10,13
22	240385	Bandeja pintura com rolo de espuma 23cm	45	kit	21,30
23	216958	Brita, material: rocha triturada, tamanho 2	320	m <sup>3</sup>	152,41
24	356081	Cadeado 25mm latão, liga de aço, com 02 chaves	06	unid.	21,50
25	454931	Cadeado 45mm latão, liga de aço com 02 chaves	06	unid.	35,49
26	290611	Cadeado 60mm latão, liga de aço com 02 chaves	06	unid.	75,10
27	457426	Caibro 5 x 10cm, eucalipto comprimento mínimo 3 metros	195	unid.	125,64
28	226880	Caibro 5x10cm, canela ou cedrilho,	155	unid.	67,45



		comprimento mínimo: 3 metros			
29	457426	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 3m	195	unid.	25,88
30	457426	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 5m	195	unid.	34,47
31	374303	Caixa de ferramentas de metal com 5 compartimentos pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem, para armazenar e transportar ferramentas, com alças fixas na parte superior -dimensões: 50 x 20 x 32,5cm	02	unid.	153,15
32	329857	Cal hidratada, saco 20 kg	140	unid.	20,33
33	248941	Cal para pintura saco com mínimo 8kg	97	unid.	17,40
34	432012	Canto união interno em pvc p/acabamento forro 10x10cm, cor: branco	225	unid.	5,26
35	455873	Carretel, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220	80	unid.	56,58
36	313777	Carro de mão reforçado – chapa 20 com cantoneira, capacidade 90 litros	8	unid.	596,39
37	315172	Cimento cola interno e externo, AC II, saco de 20 kg	430	unid.	29,10
38	359889	Cola branca para madeira, embalagem de no mínimo 1 litro	28	litro	16,78
39	428716	Cola instantânea bico fino, secagem rápida, universal, uso geral (Eva, metal, couro, plástico, borrachas) unidade de 50g.	100	unid.	21,56
40	609247	Fio de nylon 3mm com 2 kg, para roçadeiras	37	Rolo	192,80
41	441610	Colher de pedreiro em metal nº10	05	unid.	32,96
42	342181	Cone sinalização, material: pvc, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: laranja com 3 faixas brancas, peso: 1,650 kg, características adicionais: reflexivo, flexível impacto veículos	24	unid.	52,00
43	271783	Cumeeira 15° fibrocimento 6mm	230	unid.	55,40
44	438794	Disco de corte fino para serra mármore aço / inox 110x20mm	50	unid.	8,50
45	251911	Disco de Serra Circular 7.1/4 40 dentes	20	unid.	36,59
46	626113	Disco de videa p/ policorte 7” para corte de concreto	50	unid.	41,58
47	441347	Dobradiça de aço galvanizado de 2"	44	unid.	5,63
48	441346	Dobradiça de aço galvanizado de 3"	44	unid.	5,50
49	611483	Emenda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	45	unid.	46,57
50	366447	Escada extensível, material: alumínio, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 12 un, altura fechada: 1 m, altura aberta: 3,82 m, características adicionais: dobrável em 4 partes, trava e sapatas de segurança, capacidade carga: 150 kg	03	unid.	583,41
51	625687	Espaçador e Nivelador para piso 4mm 240 x 220 x 40 cm-pacote c/100 unidades	22	pacote	38,06
52	356996	Fechadura externa metálica, aplicação porta, com chave e cópia	34	unid.	60,01
53	356996	Fechadura interna metálica, aplicação porta,	34	unid.	43,91



		com chave e cópia			
54	387217	Ferro 4,2 barra com 12 metros	105	unid.	14,66
55	337720	Ferro 5/8 barra com 12 metros	55	unid.	152,33
56	255612	Ferro ca 50 b – ¼ barra com 12 metros	105	unid.	27,46
57	251607	Ferro ca 50 b – 5/16 barra com 12 metros	80	unid.	46,60
58	271701	Ferro ca 50 b -1/2 barra com 12 metros	105	unid.	84,69
59	232763	Ferro ca 60 5,0 barra com 12 metros	1055	unid.	38,97
60	474469	Fio nylon 3mm, bobina com 300 metros	17	unid.	329,50
61	405101	Fita adesiva antiderrapante para piso 50mm x 5m – preta tipo: 3m	25	rolo	38,14
62	614251	Fita dupla face resistente a peso, fácil remoção do adesivo, rolo c/ 5 metros -tipo 3M	10	unid.	48,81
63	481049	Fita zebra p/sinalização, dimensões mínimas 200m x 0,03mm x 70mm	100	unid.	42,99
64	611001	Forro PVC 10cm X 7mm X 6m, primeira linha	250	unid.	20,14
65	224655	Impermeabilizante para alvenaria, balde de 18 kg	38	balde	198,03
66	444255	Janela basculante de ferro em cantoneira 1,50 x 1,20m 5/8” x 1/8”	8	unid.	503,16
67	444254	Janela basculante de ferro em cantoneira 2,00 x 1,20m 5/8” x 1/8”	8	unid.	537,84
68	440663	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 2,5mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	10	pacote	17,51
69	214628	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 3,6mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	10	pacote	16,88
70	348075	Lâmina 3 pontas para roçadeira costal	27	unid.	51,43
71	316333	Lápis carpinteiro 180mm	29	unid.	2,29
72	480888	Lavatório para banheiro, em louça, com coluna, tamanho padrão infantil, cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	12	conj	250,10
73	394728	Lavatório tamanho médio, de louça com coluna cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	11	conj	487,61
74	333204	Lixa para alvenaria nº 100, largura mínima 12 cm	150	metro	1,30
75	293863	Lixa para alvenaria nº 120, largura mínima 12 cm	150	metro	1,03
76	314884	Lixa para alvenaria nº 80, largura mínima 12 cm	140	metro	1,03
77	437348	Lona plástica, espessura: 200 micras, rolo medindo 8 x 100 m, cor: preta, aplicação: cobertura proteção	27	rolo	1654,75
78	440471	Manta asfáltica, aluminizada 20 cm de largura, rolo de 10 metros	1.526	rolo	42,10
79	606034	Martelo Borracha 60 mm Preto- Diâmetro da cabeça: 120 milímetros; Comprimento total: 330 milímetros. Para sentar piso, cabo de madeira, 03 meses de garantia	05	unid.	40,79
80	341889	Martelo Borracha 80 mm Preto Altura: 105mm Comprimento: 360mm, cabo de madeira. 03 meses de garantia	05	unid.	48,31



81	621564	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo de cura, podendo ser estocado por até 24 meses. (sacos com 25 kg)	1.839	saco	43,50
82	356009	Massa corrida, galão de 3,6 litros	135	galão	40,50
83	234144	Massa fina para reboco, saco de 20 Kg	125	saco	28,65
84	340989	Parafuso c/ Bucha nº6mm	500	unid.	0,85
85	452745	Parafuso p/telha amianto c/conjunto vedação 5/16x110, embalagem c/100 unidades	185	pacote	105,34
86	453724	Pincel para pintura ¾ polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	78	unid.	4,19
87	344639	Pincel para pintura 1 polegada, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	82	unid	4,73
88	334348	Pincel para pintura 2 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	74	unid.	5,89
89	462808	Pincel para pintura 2,5 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	77	unid.	7,82
90	334347	Pincel para pintura 3 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	78	unid.	8,81
91	480128	Piso cerâmica classe A PEI 5, mínimo 30 x 30 cm	30	m²	37,32
92	483687	Piso cerâmica interno, 1ª PEI 5, padrão médio, antiderrapante, cores claras, mínimo 50x 50 cm	330	m²	31,93
93	470831	Pó de Brita	458	m³	174,67
94	611016	Porta de madeira maciça, interna, 80 x 2,10cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	12	unid.	1023,60
95	288742	Porta de madeira semi oca, interna, 80 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	12	unid.	422,34
96	465519	Porta de madeira semi oca, interna, 90 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	12	unid.	296,99
97	625183	Porta metálica externa de 1,10 x 2,20 m completa com marco, fechadura, dobradiças e parafusos	12	unid.	1447,90
98	625183	Porta metálica, externa, 80 x 2,10 cm, basculante, abertura direita ou esquerda, com marco, fechadura metálica, dobradiça e parafusos	12	unid.	430,79
99	612487	Prego de metal 12 x 12, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	37	kg	35,15
100	444583	Prego de metal 16 x 24, pacote com 1kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta	57	kg	31,18



		afiada			
101	444582	Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	67	kg	21,93
102	432416	Prego de metal 18 x 27, pacote com 1 Kg, para telha, corpo helicoidal, com material vedação: anel borracha flexível	67	kg	35,79
103	317908	Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	67	kg	22,84
104	317904	Prego de metal 18 x 36, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	57	kg	28,36
105	317909	Prego de metal 19 x 19, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	67	kg	20,40
106	444585	Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	57	kg	31,14
107	443410	Prego de metal 25 x 72, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	57	kg	29,56
108	273199	Prego de metal 26 x 84, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	57	kg	32,37
109	291351	Malha de ferro para pré-laje, malha 15x15cm no mínimo 3.4mm, 2.3 metros	25	unid.	74,95
110	328183	Piso cerâmico marmorizado, brilhante, polido, borda reta interno 60x60 branco – espessura 7,0 mm	500	m <sup>2</sup>	40,03
111	327084	Rejunte piso cores claras, antifungos e impermeável, embalagem 1 kg	230	kg	7,61
112	444657	Roda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	210	unid.	49,31
113	397730	Rolo de lã carneiro, 09 cm com suporte	48	unid.	8,89
114	372682	Rolo de lã carneiro, 15 cm com suporte	46	unid.	10,35
115	224140	Rolo de lã carneiro, 19 cm com suporte	46	unid.	16,93
116	616920	Rolo de lã sintética, 09 cm com suporte	48	unid.	11,94
117	250982	Rolo de lã sintética, 15 cm com suporte	46	unid.	11,73
118	292135	Rolo de lã sintética, 23 cm com suporte	46	unid.	14,44
119	329630	Serra Mármore 1050W 110mm com Kit de Refrigeração	01	unid.	279,03
120	481427	Serra Mármore a úmido, 1500W 220V com 1 disco, kit refrigeração, maleta com chave especial para troca do disco, base placa ajustável para cortes em ângulo. 02 anos de garantia no mínimo- TIPO Bosch, Makita.	01	unid.	537,25
121	378138	Serrote carpinteiro, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 20 pol, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura: 150 mm	8	unid.	69,06



122	612300	Silicone adesivo, embalagem 280ml, aplicação: pistola	65	unid.	14,70
123	240925	Solvente para diluição tinta à óleo e limpeza em geral, embalagem mínimo 900 ml	75	unid.	18,90
124	452456	Tábua de eucalipto de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	460	unid.	54,20
125	396619	Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 20cm x 2,7 metros	460	unid.	54,47
126	396619	Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	460	unid.	53,20
127	462415	Tela 1,5 metro altura, malha 7 - arame 16	130	metro	16,93
128	472732	Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro fio 4,2mm, altura 2,45, espaçamento malha 15x15cm	30	metro	64,46
129	480853	Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro fio 5mm, altura 2,45, espaçamento malha 10x10cm	30	metro	88,29
130	350472	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 153 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	200	unid.	69,08
131	237553	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	200	unid.	78,83
132	336677	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 213 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	200	unid.	95,58
133	326632	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	200	unid.	75,10
134	244640	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	200	unid.	28,13
135	248912	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 305 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	250	unid.	104,48
136	271931	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 19 x 14 x 9 cm	15.200	unid.	0,83
137	233589	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 17 x 12 cm	13.200	unid.	1,08
138	245176	Tijolo cerâmico maciço, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 10 x 5 cm	15.200	unid.	1,02
139	453777	Tinta à óleo diversas cores, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	129	balde	110,60
140	450439	Tinta acrílica branca de primeira linha – lata 18 litros, para ambiente hospitalar antimoho, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	23	galão	251,75
141	450439	Tinta acrílica branca de primeira linha para ambiente hospitalar – 3,6 litros, antimoho, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	35	balde	45,81
142	437580	Tinta acrílica – 3,6 litros- (Interna) para ambiente hospitalar, antimoho, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. Cor a definir no empenho.	35	balde	118,02



143	450439	Tinta acrílica, de primeira linha (para ambiente hospitalar) – lata 18 litros cor a definir. Antimofa, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	25	galão	459,32
144	446955	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 18 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofa, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 200 à 250m <sup>2</sup> / de mão	106	galão	497,00
145	446955	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 3,6 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofa, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 35 à 40m <sup>2</sup> / de mão	116	balde	188,41
146	625958	Tinta esmalte 3,6 litros, paredes internas e externas, cores diversas	116	balde	209,96
147	472317	Tinta esmalte branca de primeira linha para ambiente hospitalar – lata 18 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	26	galão	328,61
148	472317	Tinta esmalte branca para ambiente hospitalar – lata 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	24	balde	149,18
149	625958	Tinta esmalte cor a definir – lata 18 litros, para ambiente hospitalar fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	26	galão	405,75
150	625958	Tinta esmalte de primeira linha cor a definir – 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	18	balde	142,29
151	401798	Tinta para piso, cor branca, e cores variadas, cfe solicitação empenho, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	106	balde	153,98
152	407858	Tinta Spray cores a definir Brilhante, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	20	unid.	26,59
153	407858	Tinta Spray cores a definir Fosco, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	20	unid.	24,50
154	393216	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	47	unid.	16,64
155	478058	Tubo de concreto, diâmetro 200mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	750	unid.	55,73
156	478059	Tubo de concreto, diâmetro 300mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	750	unid.	56,87
157	216368	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 1000mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	140	unid.	569,17
158	461055	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 400mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	750	unid.	87,90
159	461056	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro	750	unid.	90,32



		500mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT			
160	216365	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 600mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	679	unid.	117,74
161	618198	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada tamanho comum, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	32	conj	475,69
162	618198	Vaso sanitário de louça tamanho infantil, com altura de 30 cm, caixa acoplada, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	16	conj	422,20
163	274654	Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, tipo: convencional	30	unid.	284,31
164	316853	Veda calha, tubo de 280ml	34	unid.	23,82
165	442680	Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: canelado, com massa e colocado no local indicado no empenho	120	m <sup>2</sup>	168,06
166	254262	Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: liso, com massa e colocado no local indicado no empenho	120	m <sup>2</sup>	164,85
167	621564	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo de cura, podendo ser estocado por até 24 meses. (sacos com 25 kg)	5.671	saco	43,50
168	470831	Pó de Brita	1.042	m <sup>3</sup>	174,67
169	216368	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 1000mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	610	unid.	569,17
170	216365	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 600mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT	71	unid.	117,74

**1.2.** Itens 1 a 166 exclusivos para Micro e Pequena Empresa conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**1.3.** Itens 167 a 170 para Ampla Concorrência.

**1.4.** A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

## **2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

## **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**I.** A quantidade do objeto licitado refere-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os materiais de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.



**II.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

**III.** Poderão ser solicitadas, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO e de outras normas regulamentadoras e regramentos em vigor e aplicáveis aos produtos.

**IV.** Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**V.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado

**3.2.** A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

Qualificação Técnica

**i.** O licitante deverá possuir capacidade de entrega do objeto licitado, compatível com as especificações mínimas constante neste Termo, para tanto, será exigido apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento, no território nacional, comprovando boa qualidade dos produtos/serviços entregues.

**I. Para os itens 81 e 167 a licitante deverá apresentar também os seguintes documentos:**

**i.** Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento de massa asfáltica similar ou igual ao objeto deste edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**ii.** A empresa proponente deverá apresentar a Licença de Operação (LO), expedida pelo órgão ambiental competente, mas se a proponente for distribuidora, deverá apresentar LO em nome do fabricante do produto;

**iii.** A licença poderá ser apresentada em nome da proponente ou de seu fornecedor, que caso esteja em nome do seu fornecedor, deverá ser apresentado Contrato de Fornecimento (ou documento hábil), entre a proponente e a empresa detentora da licença, bem como, a comprovação por meio do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Procuração Pública de quem assinou o referido Contrato, juntamente com a proponente e seu representante legal, possui poderes para tal;

**iv.** Certificado de registro ou inscrição, na entidade profissional competente (CREA/CAU) do fabricante do produto e do Responsável Técnico, mas se a proponente for apenas distribuidora, deverá apresentar o CREA/CAU em nome do fabricante do produto e do seu responsável.

**3.3.** Do prazo, local e condições de entrega:

**I.** A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

**II.** A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

**I.** Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, e a entrega provisória do objeto licitado, sem ônus para a Administração.

**II.** As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

**III.** Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

**IV.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização execução dos mesmos.

**V.** Verificada a não conformidade na entrega do produto/serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

**3.4.** Da fiscalização:



**I.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**II.** Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**III.** Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

### **3.5. Das obrigações da contratante e da contratada:**

#### **I. Das obrigações da Contratante:**

- i.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- ii.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- iii.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- iv.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- v.** Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

#### **II. Das obrigações da Contratada:**

- i.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- ii.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- iii.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e ou INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- iv.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- v.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- vi.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- vii.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- viii.** Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.
- ix.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido



pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**3.6. Do pagamento:**

**I.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

**i.** Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas desta contratação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho de Despesa.

**II.** A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**III.** Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

**IV.** O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**V.** Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

**VI.** Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

**VII.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**VIII.** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**IX.** O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

**X.** Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

**XI.** O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**XII.** A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto

**3.7. Das sanções administrativas:**

**I.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**i.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**ii.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**iii.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**iv.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**v.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**vi.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**vii.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**viii.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**ix.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**x.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**xi.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**xii.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**II.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

**i.** Advertência;

**ii.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por



cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**iii.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**iv.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**III.** As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

**IV.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

**V.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**VI.** A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**VII.** Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**VIII.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e “iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**IX.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**X.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**XI.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**XII.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**i.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**ii.** Pagamento da multa;

**iii.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**iv.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**v.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**XIII.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii” do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **3.8. Dos casos fortuitos ou de força maior:**

**I.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

**i.** Greve geral;

**ii.** Calamidade pública;

**iii.** Interrupção dos meios de transporte;

**iv.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e

**v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**II.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.



**III.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**IV.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

São Vicente do Sul, 30 de abril de 2025

---

**Clanilton Silva Salvador**  
**Secretário Municipal de Administração**